



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO 09**

EDITAL Nº 2 /2014

De 10 De 01 /2014

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2014
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL “DOM JOSÉ BRANDÃO
DE CASTRO” - POÇO REDONDO/SE**

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da legislação pertinente a SEE, torna público as normas para realização do processo seletivo de alunos para ingresso no ano letivo de 2014.

1. OBJETIVO

O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de 60 (sessenta) vagas para o ingresso de novos alunos para o ano letivo de 2014 distribuídos por curso e por turma, em regime pedagógico de alternância, que consiste na formação do técnico utilizando espaços e tempos diferentes divididos entre o meio sócio-profissional (família, comunidade e trabalho) e o meio escolar, guiado por uma proposta que visa à formação integral do educando e o desenvolvimento do meio em que está inserido.

2. DOS CURSOS

CURSOS	MODALIDADE	TOTAL
	INTEGRADA (INTEGRAL)	
AGROPECUÁRIA	45	45
AGROINDÚSTRIA	45	45
TOTAL GERAL	90	90



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO 09**

3. DAS VAGAS

3.1 Do total de vagas, 90% (noventa por cento) destinar-se-á para os filhos de assentados, acampados, agricultores familiares, posseiros, indígenas, quilombolas e ribeirinhos do Território do Alto Sertão, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento comprobatório (assinado pelo Presidente, Diretor ou Coordenador de Assentamentos Rurais, Presidente de Associações Rurais, Cooperativas e Sindicatos Rurais ou de representante das comunidades quilombolas e ribeirinhas) da condição citada. As vagas correspondentes aos 10% (dez por cento) serão destinadas aos demais candidatos que não se enquadram nos critérios anteriores.

3.2 Do total geral das vagas 10% destinam-se aos candidatos com deficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período

As inscrições estarão abertas no período de **13/01/2014 à 30/01/2014**.

4.2. Local/Horário

Na Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 17h e das 18h30min às 22 horas.

4.3. Informações gerais.

As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do Centro de Educação Profissional.

4.4. Documentos necessários para inscrição

4.4.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido (na escola).

4.4.2. Xerox da carteira de identidade.

4.4.3. Xerox do CPF

4.4.4. Duas fotos 3X4

4.4.5. Documento comprobatório dos assentados referente ao item 3.

4.5. Da inscrição por terceiros



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO 09**

4.5.1. Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos.

4.6. Observações gerais sobre a inscrição.

4.6.1. São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.

4.6.2. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

4.6.3. O candidato receberá o seu comprovante no ato da inscrição, devendo apresentá-lo no dia da prova.

4.6.4. O candidato, no ato de inscrição, receberá manual contendo todas as informações referentes ao processo seletivo de aluno, além do conteúdo programático.

4.6.5. A declaração falsa ou inexata nos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. **O Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro** não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.6.6. O candidato portador de necessidades especiais no ato da inscrição deverá informar sua deficiência, devendo apresentar laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial ao candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO (DATA, LOCAL, HORÁRIOS E PROVAS)

5.1. O Processo Seletivo de aluno será realizado no dia **09/02/2014** no Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro, das 9h às 13h.

5.2. As listas de candidatos inscritos com seus respectivos locais de prova serão divulgadas na escola onde ocorrerá o Processo Seletivo de Aluno.



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO 09**

5.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova 60 minutos antes do horário marcado, munido de comprovante de inscrição, documento de identidade original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis grafite e borracha.

5.4. Durante a realização das provas é expressamente proibida a comunicação com outros candidatos, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como a utilização de livros, revistas, folhetos impressos, anotações, equipamentos eletrônicos de comunicação ou consulta e outros.

5.5. O gabarito das provas será divulgado no dia **10/02/2014** a partir das 08h, no mural do Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro, e na internet na página da SEED, www.seed.se.gov.br – **concursos e seleções**.

5.6. Das provas, do número de questões e da pontuação máxima.

As provas serão constituídas de questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais. Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos. Peso e pontuação das provas estão descritas a seguir:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	10	04	40
Matemática	10	04	40
Conhecimentos Gerais	10	02	20
TOTAL DE PONTOS	----	----	100

Os conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais serão de acordo com os conteúdos programáticos.

Para o **curso técnico na forma integrada**, os conteúdos serão do Ensino Fundamental, conforme manual do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO 09**

6.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, sendo o direito estabelecido pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como suplentes até o limite das vagas oferecidas. Preservando a proporcionalidade constante no item 3.

6.2. Será desclassificado o candidato que:

- a) Faltar à prova;
- b) Cometer fraude e/ou indisciplina durante a realização da prova;
- c) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como, utilizando-se de livros, de revistas, de folhetos, de impressos, de anotações, de equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta e outros.

6.3. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota nas provas assim seqüenciadas: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

7. DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia **14/02/2014** no mural de notícias do Centro de Educação Profissional Dom Brandão de Castro no município de Poço Redondo e no sitio oficial da SEED – www.seed.se.gov.br – concursos e seleções.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data de divulgação do gabarito;

8.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através de requerimento em primeira e única instância, devendo o requerimento ser protocolado na Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro.

9. DA MATRÍCULA



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO 09**

9.1. Os candidatos aprovados deverão realizar matrícula no curso para o qual foi classificado no período de **17/02 a 21/02/2014** e para os alunos excedentes de **24/02 a 28/02/2014**, na secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro.

9.2. Os candidatos serão matriculados pela ordem de classificação, até completar o número de vagas previstas nesse edital. Para as vagas não preenchidas serão convocados e matriculados os alunos EXCEDENTES, considerando a ordem de classificação, até preenchimento do número de vagas previstas.

9.3. Dos documentos exigidos no ato da confirmação da matrícula.

a) Histórico escolar do Ensino Fundamental - Curso Técnico na Forma Integrada

b) 03 (três) fotos 3 x 4, recentes.

c) Xerox da certidão de nascimento.

d) Xerox da carteira de identidade.

e) Xerox do CPF.

f) Xerox do título de eleitor (para maiores de dezoito anos).

g) Xerox do certificado de reservista (para maiores de dezoito anos, do sexo masculino).

9.4. O candidato que não se apresentar à Secretaria do Centro munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para confirmação da matrícula perderá o direito à vaga.

9.5. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10.2. O início das aulas ocorrerá em **18.03.2014**.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
Secretário de Estado da Educação